



**ANEXO I**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**NÚMERO DO PROCESSO:** 032/2018-PP

**1 - OBJETO**

1.1 - É a contratação de pessoa jurídica do ramo pertinente para “contratação de agência de publicidade para execução de serviços de veiculação dos atos oficiais das Secretarias, Fundos de Saúde, Educação, Assistência Social e Município de Itaituba”, conforme especificações constantes neste Termo de Referência.

1.2 - Os serviços especificados no item 3.1 deste Termo de Referência são de caráter continuados, podendo ser prorrogado até 60 meses, de conformidade com o artigo 57, inciso II da Lei Geral de Licitações nº 8.666/93 e alterações vigentes.

**PLANILHA DE QUANTITATIVOS**

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00001	INSERÇÕES DE VEICULAÇÃO DOS ATOS, EM VIDEOS TELEVISIVO COM 30seg INSERÇÕES DE VEICULAÇÃO DOS ATOS INSTITUCIONAIS, EM VIDEOS TELEVISIVO COM DURAÇÃO DE NO MINIMO 30seg, COM ATÉ 6 INSERÇÕES DIARIAS.	270.00	PACOTE	928,333	250.649,91
00002	INSERÇÕES DE VEICULAÇÃO DOS ATOS INSTITUCIONAIS EM VIDEOS TELEVISIVO COM 45seg INSERÇÕES DE VEICULAÇÃO DOS ATOS INSTITUCIONAIS EM VIDEOS TELEVISIVO COM DURAÇÃO DE MINIMO 45seg, COM 6 INSERÇÕES DIARIAS.	270.00	PACOTE	1.366,667	369.000,09
00003	INSERÇÕES DE VEICULAÇÃO DOS ATOS INSTITUCIONAIS, EM VIDEOS TELEVISIVO COM 60seg INSERÇÕES DE VEICULAÇÃO DOS ATOS INSTITUCIONAIS, EM VIDEOS TELEVISIVO COM DURAÇÃO DE NO MINIMO 60 seg COM 6 INSERÇÕES DIARIAS.	270.00	PACOTE	1.825,000	492.750,00
00004	INSERÇÕES DE VEICULAÇÃO DOS ATOS INSTITUCIONAIS, EM RADIO AM E FM COM 30seg INSERÇÕES DE VEICULAÇÃO DOS ATOS INSTITUCIONAIS EM RADIO AM E FM COM DURAÇÃO MINIMA 30 SEG COM 6 INSERÇÕES DIÁRIAS.				

**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE ITAITUBA**  
Prefeitura Municipal de Itaituba



00005	206.00 PACOTE	853,333	175.786,60
	INSERÇÕES DE VEICULAÇÃO DOS ATOS INSTITUCIONAIS EM RADIO AM E FM 60seg		
	INSERÇÕES DE VEICULAÇÃO DOS ATOS INSTITUCIONAIS EM RADIO AM E FM COM DURAÇÃO MINIMA 60 seg COM 6 INSERÇÕES DIÁRIAS.		
00006	205.00 PACOTE	1.075,000	220.375,00
	INSERÇÕES DE VEICULOS DOS ATOS INSTITUCIONAIS EM JORNAIS ESCRITOS E DIARIOS OFI		
	INSERÇÕES DE VEICULOS DOS ATOS INSTITUCIONAIS EM JORAIS ESCRITOS E DIÁRIOS OFICIAIS, LOCAL, REGIONAL E NACIONAL.		
	270.00 PACOTE	856,667	231.300,09
VALOR TOTAL R\$			1.739.861,69

## 2. DA JUSTIFICATIVA:

2.1. A contratação de empresa para distribuição de mídia se mostra necessária para dar conhecimento à população das ações da Gestão Municipal, tornando um canal aberto de comunicação, visando, assim, contribuir para o fortalecimento da população de Município.

2.2. Diante disto, em obediência à Lei de Licitações, faz-se necessário o lançamento de um procedimento administrativo licitatório para a finalidade de contratar uma agência de publicidade para distribuir a mídia integralmente produzida pela Assessoria de Comunicação da Prefeitura Municipal aos sites, rádios, tv's, jornais impressos e diários oficiais, (veículos de comunicação), conforme citados acima na planilha quantitativa e descritiva.

2.3. Os serviços contratados apoiarão e informarão os serviços e as atividades desempenhadas pelo Município de Itaituba, como: Serviços de construção, manutenção e pavimentação de vias públicas; serviços de Infraestrutura de construção de meio fio e calçadas, colocação e limpeza de bueiros; construção de sistema de canalização de águas pluviais; serviço de coleta e limpeza publica e outros serviços de caráter informativo dos atos do Governo Municipal.

2.4. Também serão úteis para os serviços desempenhados pela Secretaria Municipal de Saúde, no que tange as campanhas nacional e local de saúde, bem como outros eventos e atos institucionais desempenhados pela Instituição de Saúde deste Município.

2.5. A Secretaria Municipal de Educação utilizarão esses serviços para informar e divulgar seus trabalhos, ações desempenhadas, eventos da Secretaria, execução e conclusão de obras e etc.

2.6. E ainda serão utilizados pela Secretaria Municipal de Assistência Social, para informar e divulgar suas programações, ações, acompanhadas e outros serviços sociais desempenhados pela Secretaria.

2.7. Sem a contratação dos serviços objeto deste Termo de Referencia, não será possível a execução das informações dos serviços desempenhados pelas Secretarias de Saúde, Educação, Assistência Social e Município de Itaituba.



2.8. Diante das necessidades descritas, logo se visualiza que esses serviços são essenciais e indispensáveis, devendo ser aberto o prévio procedimento licitatório para a contratação dos serviços pretendidos pelo Município.

### **3 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

Na execução do contrato, obriga-se a **CONTRATADA** a emendar todo o empenho e dedicação necessária ao seu fiel e adequado cumprimento, obrigando-se ainda a:

- a) Manter-se durante toda execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas, sob pena de rescisão unilateral do Contrato;
- b) Após a contratação a empresa vencedora deverá preparar o plano de publicidade juntamente com a Assessoria de Comunicação do Município-ASCOM;
- c) Todas as despesas com a veiculação dos atos públicos em televisões, Rádios AM e FM locais e em jornais escritos de grande circulação e Diários Oficiais do Estado e União será de responsabilidade da empresa vencedora.
- f) A Contratada fica obrigada a emitir notas fiscais distintas para os serviços executados, de acordo com as solicitações das Unidades Gestoras;

### **4 - DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DOS SERVIÇOS.**

- a) Os serviços acima deverão ser executados conforme as necessidades das Unidades Gestoras; mediante materiais fornecidos pela Assessoria de Comunicação-ASCOM.
- b) A requisição será expedida por quaisquer meios de comunicação que possibilitem a comprovação do respectivo recebimento por parte da Contratada, inclusive fac-símile e correio eletrônico.
- c) Executar os serviços de veiculação dos atos públicos de forma imediata logo após recebimento do material pela contratante, expedida pela ASCOM, observado o disposto no parágrafo único do art. 110 da Lei nº 8.666/93.
- d) Os serviços em Televisões e Rádios deverão atender rigorosamente as durações indicada na planilha do Termo de Referência, conforme orientações nas matérias encaminhadas pela Assessoria de Comunicação-ASCOM, tanto para as televisões como para as Rádios AM e FM;

ITAITUBA - PA, 06 de Abril de 2018

---

**RONISON AGUIAR HOLANDA**  
PREGOEIRO